

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA

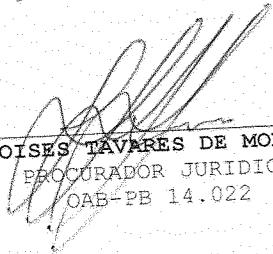


Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: contratação de empresa (s) multimarcas para fornecimento de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

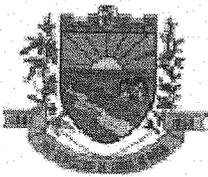
Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de Junho de 2018.



MOISÉS TAVARES DE MORAIS
PROCURADOR JURÍDICO
OAB-PB 14.022





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

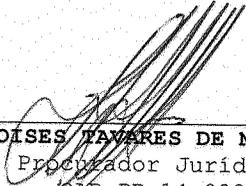
Assunto: Contratação de empresa (s) multimarcas para fornecimento de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Agosto de 2018.



MOISES TAVARES DE MORAIS
Procurador Jurídico
OAB-PB 14.022

